

EMENDA ADITIVA Nº 02.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 01/2022.

Art. 1º. Acrescenta o inciso X ao §1º do art. 124:

“X – Estiver afastado em razão do acidente de trabalho.”

Objetivo: A alteração pretende garantir que o servidor não perca a assiduidade se estiver afastado em razão de ter se acidentado realizando o seu serviço.

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

Vereador